



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

Em, 9 de outubro de 2025



Ano: I



Edição nº. 0075



Caderno: 1



Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO FINANCEIRO Nº. 7/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**PC ANTONIO D DE OLIVEIRA, SN - CENTRO
Capela do Alto Alegre - BA
C.N.P.J.: 13.900.840/0001-52**OUTUBRO/2025****DECRETO FINANCEIRO 7/2025****ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 5.304,05 (CINCO MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Presidente da Câmara Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 760 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE		
4001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.304,05
Soma da Ação:			5.304,05
Soma da Unidade:			5.304,05
Total Geral:			5.304,05

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE		
4001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil		1.804,05
33903100 - 1.500	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		250,00
33904700 - 1.500	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.300,00
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores		1.300,00
33909300 - 1.500	Indenizações e Restituições		650,00
Soma da Ação:			5.304,05
Soma da Unidade:			5.304,05
Total Geral:			5.304,05

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Capela Do Alto Alegre, Estado Da Bahia 9 de outubro de 2025.

JOSE JAECKSON DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.00008

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.